



TERMO DE REFERENCIA 51/2022

COTAÇÃO ELETRÔNICA DESTINADA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS, autarquia com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativo-financeira, criado pela Lei Federal nº 5.766/71, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 002/2022, de 04 de janeiro de 2022, torna público que, no dia, hora e sítio/sistema abaixo especificado, na forma da Lei nº 10.520/2002, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, da Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº 14.133/2021 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, promoverá a presente, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, por LOTE, com julgamento do tipo MENOR PREÇO cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para AQUISIÇÃO DE 100(cem) RESMAS DE PAPEL A4 para serem entregues na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, na cidade de Goiânia-GO, no endereço: Rua 107 nº 151 Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74.085.060, de acordo com as quantidades e especificações constantes nesse Termo de Referência.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/10/2022
DATA E HORA DE INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/10/2022 08:00hs
ENCERRAMENTO: 10:00hs
LOCAL: Portal de compras – http://www.comprasnet.go.gov.br/- SEGPLAN

1 – OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de 100(cem) resmas de papel A4 (500 fls) para reposição do almoxarifado do conselho regional de contabilidade de Goiás.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 O CRCGO possui em sua sede vários departamentos e atende um grande numero de profissionais, para tal necessita de materiais para um atendimento adequado a esta demanda, para os departamentos. Contatamos a necessidade de adquirir tal material para suprir os departamentos do CRCGO e suas respectivas delegacias no interior de Goiás.



3 – ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Quantidade	Descrição
100	PAPEL XEROGRAFICO SULFITE A4 BRANCO (resma) Dimensões: 210 mm x 297 mm - Para uso em impressoras jato de tinta, laser, copiadora e fax - Gramatura 75 g/m2 – (500 folhas cada resma)

Entre as especificações do banco de dados do código e o TR, valerá as especificações do TR.

O valor estimado do Lote-Material de Expediente é de R\$ 2.696,33 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Obrigações do Contratante:

4.2 Proceder o pagamento dos produtos no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.

4.3 A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do Chefe do Departamento de almoxarifado.

4.4 Obrigações da Contratada:

4.5 Entregar os equipamentos e suprimentos de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produto inferior ao cotado.

4.6 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega dos suprimentos e equipamentos no almoxarifado do Regional;

4.7 Responsável pelo almoxarifado: Servidor Lucas Machado.

4.8 Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com data de validade próximo, ou que não atentada as especificações do TR, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente do Departamento de almoxarifado;

5. Condições de Entrega dos equipamentos e suprimentos em perfeita ordem.

6 – PRAZO DE ENTREGA

6.1 – Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis mediante apresentação da NF, no departamento de Almoxarifado do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, sito Rua 107 nº 151, Setor Sul , Goiânia-Go, CEP 74.085-060.



7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Recebimento provisório e definitivo do objeto

7.1.2 O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e caráter de URGENCIA, será realizado no ato da entrega pelo responsável pelo almoxarifado ou qualquer colaborador instruído para os recebimentos. Se for o caso.

7.1.3 O recebimento definitivo será realizado pelo Setor de Almoxarifado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, se for o caso.

7.1.4 No ato de entrega do objeto, o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, se for o caso.

7.1.5 Todos os objetos entregues no recebimento deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade especificados no TR, seguindo exatamente as especificações técnicas, se for o caso.

7.1.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais e insumos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos, se for o caso.

8 – PRAZOS DE VALIDADE DOS PRODUTO

8.1 – Os suprimentos deverão ter prazo de garantia, se possível, de no máximo 12(doze) meses, conforme CDC, contados a partir do recebimento definitivo.

9 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

10.1 - O critério a ser adotado é o de “menor valor” do preço do lote.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - No prazo de 10 (dez) dias úteis, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; d) Certidão negativa de débito, relativos as contribuições previdenciárias; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; f) Certidão Negativa Estadual e Declaração do optante simples (caso seja optante).



12 – LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS

12.1 - Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor no setor de almoxarifado do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, situado na: Rua 107 nº 151 Setor Sul – Goiânia-Goiás, aos cuidados do Senhor Saulo Santos, chefe do Almoxarifado.

13– PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total das obrigações pactuadas, sujeitará o contratado às seguintes sanções:

13.2 Multa de mora, no percentual de 0,5% sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 30 (trinta) dias;

13.3 Advertência;

13.4 Multa compensatória, no valor de 10% do valor anual estimado da contratação;

13.5 Suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.7 – As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas, conforme o caso.

13.8 O atraso injustificado e superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução total ou parcial, conforme o caso, sujeitando o infrator à cobrança de multas moratória e compensatória, bem como à aplicação das demais sanções e rescisão do contrato.

13.9 – Na aplicação de penalidades ou na rescisão contratual será observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.10– A multa de mora será descontada dos pagamentos que o contratado vier a receber do Tribunal.

13.11 – Se o contratado não possuir créditos a receber do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, será solicitado o pagamento da multa por via administrativa e, caso não ocorra, judicialmente.

14 - SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

14.1 – Departamento de Almoxarifado



15 - SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

16.1 – O acompanhamento da entrega do suprimento, será realizado pelo Departamento de Almoxarifado;

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

FABRICIO
SANTOS
FERREIRA:8798
6426187

Assinado de forma
digital por
FABRICIO SANTOS
FERREIRA:8798642
6187

Fabício Santos Ferreira
Coordenador do Departamento Operacional

Visto operacional:

ADMILTON MARQUES DA SILVA:80321186168

Assinado de forma digital por ADMILTON MARQUES DA SILVA:80321186168